

Lei nº 290/2018

de 22 de novembro de 2018.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno de propriedade do município para instalação de empresa para geração de energia fotovoltaica, e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar com encargo, terreno de propriedade do município, com área de 90.000 m² (noventa mil metros quadrados), localizado às margens da Rodovia Estadual GO 154, nesta Cidade.

§ 1º - O terreno objeto da presente doação, destina-se à instalação de empresa para geração de energia fotovoltaica.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo de 03 (três) anos para a finalização da construção e instalação da empresa, o que não ocorrendo, poderá ser interpretado como desvio de finalidade e ofensa ao interesse público, constituindo-se em motivo de reversão da área doada ao patrimônio público, independentemente de notificação judicial.

Art. 2º - A doação será precedida de licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Deverá ser utilizado como critério de seleção da licitante vencedora, a oferta de energia gratuita aos prédios públicos de propriedade do Município de Campos Verdes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes-GO, aos 22 dias do mês de Novembro de 2018.



HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal

Recibido em 23/11/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 22 de Novembro de 2018, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 290/2018 de 22 de Novembro de 2017 que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno de propriedade do município para instalação de empresa para geração de energia fotovoltaica, e dá outras providências”

Campos verdes - GO, aos 22 de Novembro 2018.



Secretaria Mun de Administração e Planejamento